

Ed. 34.998

**ESTIMADO:** R\$ 3.501.627,00 (três milhões, quinhentos e um mil e seiscentos e vinte e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO** nº 12.363.3249.1082.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** nº 33903920; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** nº 2023NE0000673 de 17/05/2023, no valor de R\$ 350.162,70 (trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), e **PROGRAMA DE TRABALHO** nº 12.363.3249.1082.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** nº 33903920; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** nº 2023NE0000674 de 17/05/2023, no valor de R\$ 233.441,80 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 2.918.022,50 (dois milhões, novecentos e dezoito mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a ser empenhado as custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 18/05/23 a 17/05/24. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo** N° 01.01.028201.001539/2023-96- **CETAM.** Manaus/AM, 26 de maio de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 136747

**PORTARIA Nº 048/2023-GDP/CETAM**

A **Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integralização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de vigência da portaria de autorização de funcionamento de cursos para reoferta.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio, na modalidade subsequente, de forma presencial, conforme quadro a seguir, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Nº	CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	MUNICÍPIO
1	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Informática - Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria nº. 004/2018-GDP/CETAM	Março/2024	Manaus (IBC)

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 136750

**PORTARIA Nº 049/2023-GDP/CETAM**

A **Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integralização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de vigência da portaria de autorização de funcionamento de cursos para reoferta,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio, na modalidade subsequente, de forma presencial, conforme quadro a seguir, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Nº	CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	MUNICÍPIO
1	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Informática - Banco de Dados	Portaria nº. 005/2021-GDP/CETAM	Agosto/2024	Manaus (IBC)

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de junho de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 136751

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e a BRASIL SHOW E EVENTOS - EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços de locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender às necessidades deste CETAM. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.3249.2258.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903923; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** nº 2023NE0000524, em 27/04/2023, no valor de R\$ 1.454.630,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e dois centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 1.454.629,98 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 08/05/2023 a 07/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo** N° 01.01.028201.000753/2023-25- **CETAM.** Manaus/AM, 01 de junho de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 136752

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses. **VIGÊNCIA:** a contar de 26/05/2023 a 25/08/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028201.001864/2023-59- **CETAM.** Manaus/AM, 01 de junho de 2023.

**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 136762

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**PORTARIA Nº 025/2023- PROCON/AM**

A **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 15/08/2019, credenciando o INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; **CONSIDERANDO** o novo quadro de distribuição dos lotes do Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ, publicado no DOE em 25/03/2022; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.000896/2023-59.

**RESOLVE:**

**I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários pelo período de 12 meses, com intuito de atender o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;  
**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, inscrito no CNPJ sob o nº 28.023.581/0001-04 pelo valor total estimado de R\$ 410.496,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais).  
À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

D. 139509

P. 136762

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO  
AMAZONAS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses. **VIGÊNCIA:** a contar de 26/05/2023 a 25/08/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028201.001864/2023-59- CETAM.

Manaus/AM, 29 de maio de 2023.

  
**HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE**  
Diretora-Presidente do CETAM